



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 31/87

Da nome ao Parque de Vaquejada desta cidade

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica denominado de EUGÊNIO CARVALHO LADEIRA o / Parque de Vaquejada desta cidade.....

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de outubro de

1.987.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.